



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2233 DE
01/09/07 a 03/09/07
pag. 10

Procurador Jurídico do Município

LEI N.º 1562/2007

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica aprovada a doação para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF**, uma área de terras medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), denominado lote 21A, Quadra 02B, Setor A/C, desmembrado do Lote 21, situado no Setor A/C, Quadra 02B, com os limites e confrontações constantes do mapa e memoriais descritivos em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.
- Art. 2º -** Na área a ser doada a donatário deverá construir sua sede própria e demais dependências para o seu bom funcionamento.
- Art. 3.º -** Deverá constar obrigatoriamente da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO** cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:
- I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;
 - II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO**;

Lei n.º 1562/2007 página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

III. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.

Parágrafo Único – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizado a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 4.º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT.,
em 30 de agosto de 2007.**

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

MEMORIAL DESCRITIVO:

REFERÊNCIA: LOTE 21A, desmembrado do Lote 21
Quadra 2B
Setor A/C

NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA - MT

ÁREA: 300,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

O marco 01 está cravado no lote nº 19 onde confronta com Av. Ariosto da Riva e Setor A/C;

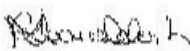
Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 10,00 metros, confrontando com Av. Ariosto da Riva;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 30,00 metros, confrontando com Lote 21 da Quadra 2B do Setor A/C;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 10,00 metros, confrontando com Lote 21 da Quadra 2B do Setor A/C;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância em curva de 30,00 metros, confrontando com Lote 19 da Quadra 02 do Setor A.

Alta Floresta, 02 de julho de 2.007.


Rosani D.S. Morelli
Eng.º Civil-6692-MT
Depto. Eng.º e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE APROVAÇÃO

Referência : Lote 21A

Quadra 2B

Setor A/C

Desmembrado do Lote 21 da quadra 2B Setor A/C

Núcleo Urbano de Alta Floresta -MT

Protocolo. 190 /2.007 Secretaria de Infra-Estrutura

O projeto refere-se ao lote 21A, Quadra 2B, Setor A/C, desmembrado do lote 21 da Quadra 2B do Setor A/C, Núcleo Urbano de Alta Floresta – MT , conforme memorial descritivo cujo responsável Técnico é Engenheira Civil Rosana Demartine Soares Morotti, CREA nº 6.692/D-MT , conforme contabilidade de áreas transcritas abaixo:

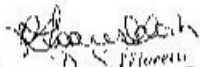
1. Situação resultante do desmembramento:

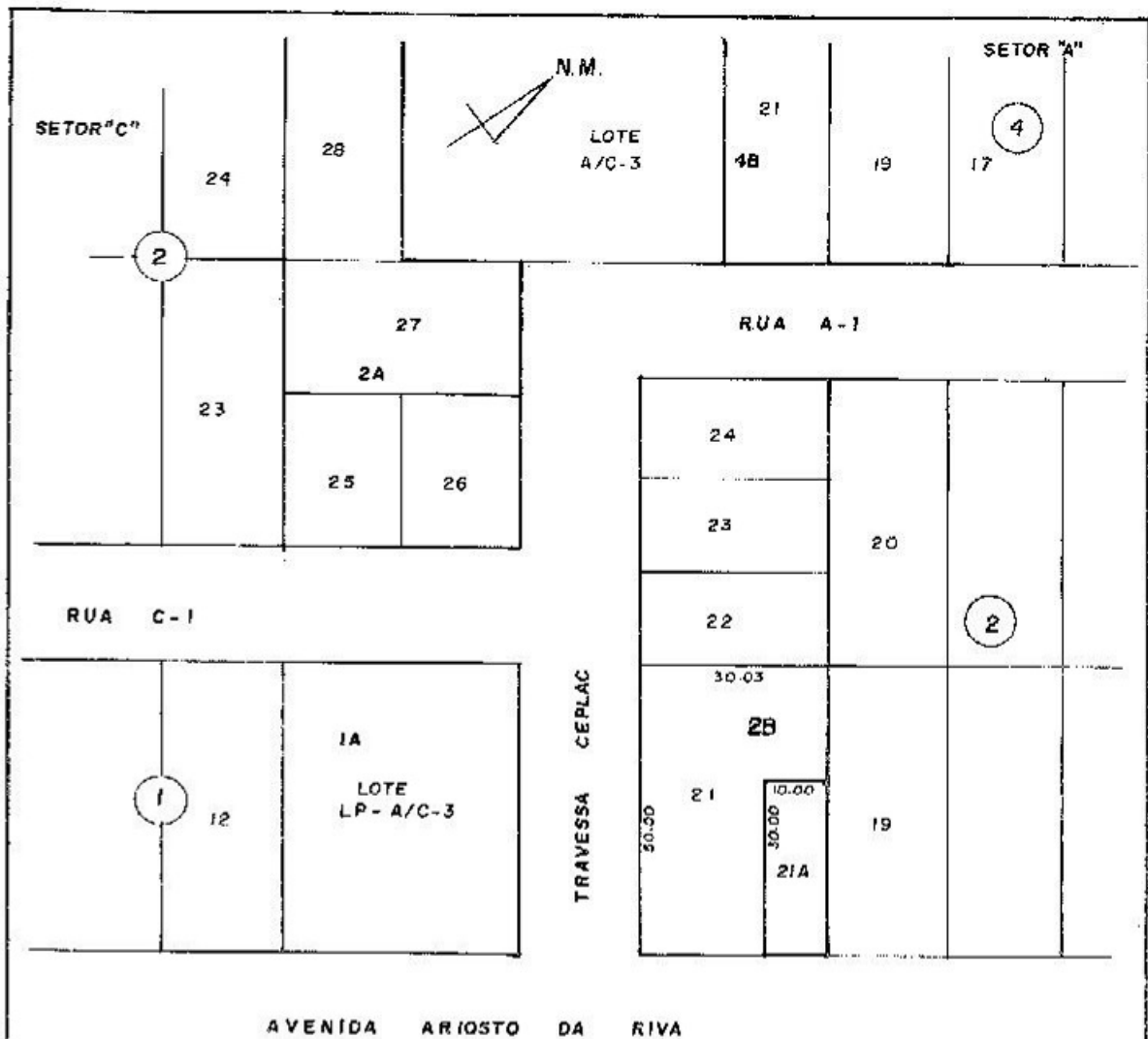
LOIE 21A - Área: 300,00 m²

LOIE 21 remanescente

Assim sendo, a Secretaria de Infra-Estrutura expede o presente "TERMO DE APROVAÇÃO" para que se produzam os efeitos legais

Alta Floresta, 02 de julho de 2007


Rosana D.S. Morotti
Eng.º Civil-6692-MT
Depto. Eng.º e Obras



Rosana D.S. Fiorani
 Rosana D.S. Fiorani
 Eng^a Civil-6692-MT
 Depto. Eng^a e Obras

SECRETARIA INFRA. ESTRUTURA

**DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS
 DESMEMBRADO DO LOTE 21
 LOTE 21 A**

ESCALA 1:1000

DATA : JUNHO/2.007

ÁREA = 300,00 m²

FOLHA ÚNICA